



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1002178-69.2017.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com os conciliadores Érika Pinheiro Carvalho, Pedro Henrique Sousa Gomes e Jean Carlos de Brito, adiante nominado. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. KELSTON P. LAGES; o Procurador do Estado, Dr. GABRIEL MARQUES OLIVEIRA; o Advogado Geral da União, Dr. RICARDO RESENDE ARAÚJO; o Procurador do Município de Teresina, Dr. DIEGO NOGUEIRA KAUR; o Defensor Público da União, Dr. BENONI FERREIRA MOREIRA; os representantes do Hospital Universitário, Dra RAYANNA SILVA CARVALHO, Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE; o representante da SESAPI, Dra DENISE DE SOUSA LEAL M. MOURA, Dr. IVO LIMA VIANA e Dr. MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO; os representantes da Fundação Municipal de Teresina, Dr. JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA e Dra MARIA VITORIA DE A. URBANO; representante do HGV Dra. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL os representantes do Conselho Regional de Medicina do PI, Dr. JOÃO ARAUJO DOS M. MOURA FÊ e Dr. RICARDO ABDALA CURY.

Handwritten signature/initials on the right margin.

Iniciados os trabalhos, depois das discussões, foram construídas duas soluções, uma de emergência, para atender a fila de pacientes que aguardam a realização de procedimentos, e uma solução definitiva.

Para a solução de emergência, a Superintendência de Assistência à Saúde do Estado do Piauí se dispôs a disponibilizar mao-de-obra de cirurgiões neurologistas para a realização de 9 plantões de 12 horas no Hospital Universitário, de forma a completar todo o período da escala semanal, pelo prazo de 1 (um) ano, a começar em 29 de janeiro de 2018. Para tanto, foi sugerido pelo Ministério Público o modelo de termo de cooperação firmado no Estado do Rio de Janeiro. A formalização de tal solução será submetida à Consultoria Jurídica da EBSERH matriz e aos órgãos de assessoramento jurídico do Estado.

Para a solução definitiva, vislumbrou-se a ampliação de 5(cinco) vagas do quadro de médicos neurocirurgiões, no Hospital Universitário, de forma a atingir um total de 10 (dez) médicos na especialidade. A ampliação do quadro permitirá a autonomia da equipe do HU, que hoje está impossibilitada de realizar procedimentos neurocirúrgicos de crânio em razão das eventuais intercorrências, as quais demandam sobreaviso. Para tanto, deverá ser agendada uma audiência, com a intimação dos seguintes entes: Diretoria Executiva da EBSERH, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Saúde.

Foi fixado o seguinte CRONOGRAMA:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1002178-69.2017.4.01.4000

- em 16/01/2018, às 9 horas, audiência com a presença da EBSEERH, a SUPAS e o Estado do Piauí, bem como Ministério Público, para apresentação do termo de cooperação a ser firmado entre o Estado do Piauí e o HU, relativo à complementação da escala, a ser iniciada em 22/01/2018.

- em 22/01/2018 – início das neurocirurgias pelo HU, com a complementação da escala pelo Estado do Piauí.

- em 06/02/2018, às 9 horas, audiência para tratar da solução definitiva, por meio da ampliação do número de vagas de neurocirurgiões do HU, com a presença das partes deste processo e ainda, da Diretoria Executiva da EBSEERH, da SEST (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e Ministério da Saúde, cujas intimações devem ser providenciadas pela Secretaria.

Eu, _____, Érika Pinheiro Carvalho, _____, Pedro Henrique Sousa Gomes e, _____, Jean Carlos de Brito, conciliadores designados, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República


KELSTON P. LAGES

Procurador do Estado

GABRIEL MARQUES OLIVEIRA

Advogado da União

RICARDO RESENDE ARAÚJO

Defensor Público da União


BENONI FERREIRA MOREIRA

Advogada do HU


RAYANNA SILVA CARVALHO

Representante do HU


JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Procurador do Município
de Teresina

DIEGO NOGUEIRA KAUR



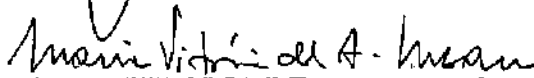
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1002178-69.2017.4.01.4000

Representante do FMS


JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA

Representante do FMS


MARIA VITÓRIA DE A. URBANO


Representante do CRM


JOÃO ARAUJO DOS M. MOURA FÊ

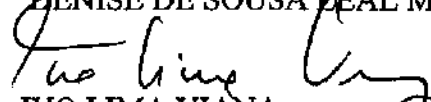
Assessor Jurídico do CRM


RICARDO ABDALA CURY

Representante CERI/SESAPI


DENISE DE SOUSA LEAL M. MOURA

Representante SESAPI


IVO LIMA VIANA

Representante SESAPI


MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO

Representante HGV


CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL

3

2

3

4

5